

## EDITAL DE REMATRÍCULA Nº 001/2026.1

A Diretoria Executiva da UNISAPIENS, no uso de suas atribuições legais, divulga por meio deste Edital as condições, prazos e procedimentos para o Processo de Renovação de Matrículas (Veteranos) para o **primeiro semestre letivo de 2026**, dos seus Cursos de Graduação.

Terão direito de Renovação de Matrícula para 2026.1 os (as) alunos (as) adimplentes e regularmente matriculados no semestre anterior (2025.2), alunos (as) com suas matrículas trancadas, nos termos do Regimento Institucional, e aqueles com deferimentos para Reingresso que atenderem aos requisitos deste Edital.

### 1. DAS CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS E INDISPENSÁVEIS

1.1. Para a renovação de matrícula para o semestre 2026.1, o aluno deverá:

- 1) Quitar o boleto da primeira parcela da semestralidade (**Matrícula Financeira**);
- 2) Estar adimplente com a Instituição;
- 3) Assinar ou Aderir ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- 4) Estar regular junto aos os setores institucionais (financeiro, biblioteca, laboratórios e etc);
- 5) Estar com a documentação acadêmica em dia.

### 2. DO PERÍODO DE RENOVAÇÃO

#### 2.1. MATRÍCULA FINANCEIRA

2.1.1. Período **15/12/2025 a 28/01/2026**

2.1.2. Após essa data, alunos que não renovaram o vínculo financeiro , **terão status de abandono.**

#### 2.2. MATRÍCULA ACADÊMICA ON-LINE

2.2.1. Período **15/12/2025 a 20/02/2026**

2.2.2. Após a quitação da matrícula financeira, o aluno poderá realizar a matrícula acadêmica no Portal do Aluno.

### 3. DAS INSTRUÇÕES GERAIS

3.1. O boleto estará disponível no portal do Aluno, podendo ser pago por boleto, PIX ou cartão de crédito.

3.2. Alterações (inclusão/exclusão) de disciplinas seguem o Calendário Acadêmico, respeitando pré-requisitos e cargas horárias.

3.3. Acadêmicos FIES devem cumprir o aditamento no prazo do FNDE, sob pena de assumir o pagamento integral.



#### **4. DOS DESCONTOS**

4.1. Alunos que anteciparem o pagamento integral da semestralidade (de 10/01 a 10/02/2026) terão desconto de 7%, não cumulativo.

#### **5. DO VALOR DO CONTRATO**

5.1. A semestralidade será dividida em 6 parcelas mensais, sendo a primeira no ato da matrícula e a última até o dia 10 de Julho de 2026.

#### **6. ALTERAÇÃO DE DISCIPLINAS**

- 6.1. Permitida via Portal do Aluno, dentro do calendário oficial;
- 6.2. Sujeita a existência de vaga e ao cumprimento dos requisitos;
- 6.3. Alterações geram ajustes proporcionais na mensalidade.

#### **7. TRANCAMENTO E DESTRANCAVIMENTO**

7.1. Trancamento: até 20/02/2026, via requerimento no Portal do Aluno, após quitação da primeira parcela.

7.2. Destrancamento: mesmo prazo de rematrícula, condicionado ao deferimento e pagamento.

#### **8. REINGRESSO**

8.1 Solicitação até 28/02/2026, mediante disponibilidade de vaga e análise da IES.

#### **9. INÍCIO DAS AULAS**

9.1. O semestre letivo 2026.1 inicia em 05/02/2026, conforme Calendário Acadêmico.

#### **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. O atendimento presencial será no CEAL, na Unidade Jardim das Mangueiras, de **segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 20h**.

10.2. O atendimento pelos canais digitais é de **segunda à sexta das 9h às 17h**.

10.3. A IES reserva-se o direito de remanejar turmas/disciplinas e não aceitar pedidos fora do prazo.

10.4. Este Edital poderá ser modificado a qualquer tempo, com a devida divulgação.

Porto Velho-RO, 18 de novembro de 2025

Chirlany Mendenha Carvalho  
Pró- Reitora Acadêmica

